

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO,
REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO
DE 2015 -----**

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, João Joaquim Saraiva Ribeiro, Maria Catarina dos Santos Assis e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores.

Ocupados os lugares, foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

O senhor Presidente deu conhecimento ao Órgão Executivo que o senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

Foi lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro, a ata da reunião extraordinária de trinta de outubro de dois mil e quinze, a qual só foi possível, nesta altura, ser apresentada ao Órgão Executivo, em virtude de o Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte ter estado doente. -----

O senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro fez a seguinte declaração de voto:

“Abstenho-me por não ter estado presente na reunião”. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de três de novembro de dois mil e quinze. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve. -----



ORDEM DO DIA

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----

Dos despachos proferidos pelo senhor Vereador com delegação/subdelegação de poderes, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 2 e 13 de novembro de 2015. -----

A relação dos despachos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 23/A de 2015, datada em 16 de novembro de 2015, na importância de € 35.576,59 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 2 e 13 de novembro de 2015, com as autorizações de pagamento n.ºs 3532 à 3585 no montante de € 317.809,43 (trezentos e dezassete mil, oitocentos e nove euros e quarenta e três cêntimos, conforme informação n.º 23/2015, de 16 de novembro de 2015). -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

Foi presente à reunião da Câmara o resumo diário de tesouraria n.º 221, respeitante ao dia 16 de novembro de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- ◆ **DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 225.230,51 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos). -----
- ◆ **DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 81.951,39 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos). -----

MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

Foi presente à reunião da Câmara o mapa dos fundos disponíveis, datado do dia 17 de novembro de 2015, que apresenta um saldo negativo de € 1.623.274,63 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos).

OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. OBRAS FINALIZADAS:

- ✓ Reparação de contadores;
- ✓ Desentupimento de esgoto no Pereiro;
- ✓ Reparação dos bancos do Jardim Conde Ferreira, em Tabuaço;
- ✓ Ligação de água ao fontanário de Carrazedo;
- ✓ Limpeza de mato em Tabuaço (bairro da Sertã), Santo Aleixo e Granja do Tedo;
- ✓ Reparação da nascente de água de Lagoas, em Barcos;
- ✓ Montagem de porta corta-fogo nas piscinas municipais cobertas de Tabuaço;
- ✓ Reparação de chuveiros nas piscinas municipais cobertas de Tabuaço;
- ✓ Reparação de bebedouro na avenida António Augusto da Silva Barradas, em Tabuaço;
- ✓ Colocação de *pladur* em parede no lagar de azeite, em Tabuaço;
- ✓ Reparação da eletrobomba do furo de água que abastece Pinheiros;
- ✓ Colocação de *outdoor* em Valença do Douro;
- ✓ Pavimentação e reposição de calçada no recinto da igreja, em Vale de Figueira;
- ✓ Reparação de muro de suporte no caminho agrícola do Areal, na Granja do Tedo;
- ✓ Colocação de manilhas no caminho agrícola da Mõa, em Tabuaço;
- ✓ Limpeza de bermas e valetas nas EM's 512 (Adorigo), 514 (Longa) e 520 (Granja do Tedo).

2. OBRAS EM CURSO:

- ✓ Reparação e arranjo exterior dos antigos lavadouros de Carrazedo;
- ✓ Construção de WC de apoio ao jardim do Calvário e Cemitério Municipal de Tabuaço;
- ✓ Ligação do saneamento na Junta de Freguesia de Pinheiros;
- ✓ Requalificação do pavimento da rua das Hortas, na Granjinha;
- ✓ Pavimentação em cubo de granito junto ao fontanário de Carrazedo;
- ✓ Remoção de pedra de granito com recurso a massa expansiva na rua das Macieiras, em Chavães;
- ✓ Beneficiação de acesso na rua do Túmbio, em Santa Leocádia;
- ✓ Reparação do acesso às piscinas municipais descobertas de Tabuaço;

- ✓ Reparação de caminho agrícola na Desejosa; -----
- ✓ Reparação de muro de suporte no caminho agrícola de Fornos, na Granja do Tedo; -----
- ✓ Colocação de pavimento asfáltico no bairro das Preves, em Chavães. -----

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----

A Natural Life, Unipessoal, Lda., vem apresentar uma proposta de Protocolo a outorgar com o Município, respeitante à recolha de cários do cemitério municipal de Tabuaço. -----

DEL. 343/11/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a outorgar entre o Município de Tabuaço e a Natural Life, Unipessoal, Lda., cujo teor seguidamente se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

“Protocolo de Recolha de Cários do Cemitério Municipal de Tabuaço

Entre: -----

Primeira Outorgante: (entidade), com sede na (morada da sede) com o número de contribuinte fiscal (contribuinte), neste ato representada pelo (pessoa responsável pelo protocolo). -----

Segunda Outorgante: Natural Life, unipessoal, Lda., adiante designada por Natural Life, com sede na Quinta de Cête, n.º 154, 4460-392, freguesia Senhora da Hora, concelho Matosinhos com o número de contribuinte fiscal 510735916, neste ato representada pelo Sérgio José Lourenço Ribeiro. -----

É celebrado o presente protocolo de cooperação, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Primeira (Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer formas de cooperação e colaboração entre (o primeiro outorgante) e a Natural Life desejando contribuir para a otimização de recolha de resíduos cários da Freguesia de (preencher) para reciclagem. -----

Segunda (Atividades)

No quadro do presente protocolo, as atividades a desenvolver pelo (o primeiro outorgante) e a Natural Life, compreendem os seguintes pontos: -----

1. A Natural Life colocará contentores para recolha de resíduos de círios no cemitério municipal de Tabuaço: -----
2. A Natural Life responsabiliza-se pelo levantamento dos resíduos em meios próprios, pelo menos uma vez por semana. -----
3. A Natural Life responsabiliza-se pela separação dos demais materiais compostos e encaminhamento para a indústria de reciclagem. -----
4. As respetivas Juntas de Freguesia, comprometem-se a efetuar campanha de sensibilização sobre a reciclagem do compósito da vela cirio. -----

Terceira (Coordenação)

1. A coordenação dos trabalhos, por parte da Natural Life, será assegurada pelo Sérgio José Lourenço Ribeiro, que prestará todos os esclarecimentos, informações e pareceres que lhe sejam solicitados no âmbito do objeto do presente protocolo. -----
2. A coordenação dos trabalhos, por parte (o primeiro outorgante), será assegurada pelo senhor (pessoa responsável pelo protocolo). --

Quarta (Confidencialidade)

Os outorgantes obrigam-se a sigilo sobre todos os factos de que venham a ter conhecimento no âmbito das atividades desenvolvidas com a exceção do presente protocolo. -----

Quinta (Pagamentos – Custos)

1. A realização das atividades referidas na cláusula segunda, dá lugar ao pagamento por parte da Natural Life ao (o primeiro outorgante), nos seguintes termos por quilograma: -----

- Resíduo de Cera velha – (preencher com valor €/kg) -----
- Resíduo Metálico – (preencher com valor €/kg) -----

2. O valor total a pagar durante os primeiros 12 meses será retido pela Natural Life, a título de contribuição para as infraestruturas disponibilizadas, nomeadamente os contentores de recolha. -----

Sexta

(Publicação de Dados)

1. Os estudos, objeto do presente protocolo, serão divididos em fases. -----
2. Os resultados obtidos ao abrigo do presente protocolo poderão ser publicados por acordo dos outorgantes. -----

Sétima

(Vigência)

O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e finda no término de mandato dos órgãos executivos do (o primeiro outorgante). -----

Oitava

(Revisão)

As cláusulas do presente protocolo poderão ser revistas ou alteradas se nisso as outorgantes convierem, por escrito, em documento assinado por ambas, com expressa referência ao presente, o qual será, para todos os efeitos, considerado como seu aditamento. -----

Nona

(Resolução)

1. De acordo com os princípios gerais de direito, qualquer uma das outorgantes poderá proceder à resolução do presente protocolo quando verifique ter havido, por parte da outra, incumprimento grave ou definitivo das obrigações decorrentes do presente protocolo. -----
2. A resolução será efetivada por meio de carta registada com aviso de receção, a qual deverá indicar expressamente as causas que a fundamentarem, sendo enviada com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao seu termo. -----
3. O presente protocolo pode ainda ser considerado terminado por acordo das outorgantes a todo o tempo. -----

Décima

(Dúvidas e divergências)

As dúvidas ou divergências resultantes da aplicação e interpretação do presente protocolo ou as dificuldades na sua implementação, serão resolvidas de comum acordo entre as outorgantes e de acordo

com as regras gerais de direito e, na sua impossibilidade, submetem-se ao foro competente. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, de igual valor, ficando um exemplar em poder de cada uma das outorgantes. -----

Local e data -----

(o primeiro outorgante)

Natural Life, unipessoal, Lda.,

(Sérgio José Lourenço Ribeiro)."

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar o concernente Protocolo. -----

O senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro fez a seguinte declaração de voto:

"O voto expresso (voto favorável) tem por motivação a informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara, relativamente à idoneidade da sociedade unipessoal, Lda., Natural Life, contribuinte fiscal número 510 735 916, com sede na Quinta de Cête, n.º 154 4460 – 392, freguesia Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, cuja representação no protocolo é feita pelo senhor Sérgio José Lourenço Ribeiro". -----

No seguimento da declaração de voto proferida pelo senhor Vereador, o senhor Presidente da Câmara disse o seguinte: -----

"Importa desde logo referir que a empresa em questão já estabeleceu um protocolo do mesmo género com o Município de Tarouca e, por isso, comprova bem a sua idoneidade. -----

Este facto é para nós muito relevante, independentemente de, nesta altura, a proposta de protocolo estar ou não documentada e garantenos, à partida, a sua idoneidade, pelo que não se entende muito bem o porquê desta questão ter sido levantada." -----

Informação 15/EM.RH/87, de 9 de outubro, respeitante à manifestação da necessidade de salas para a realização de formação profissional. -----



DEL. 344/11/2015

A Câmara tomou conhecimento. -----

Informação 15/EM.CP/298, de 13 de novembro, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para assessoria e realização de ações culturais no Município. -----

DEL. 345/11/2015

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 15/EM.CP/273, de 2 de outubro, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e Maria Catarina dos Santos Assis, emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços para assessoria e realização de ações culturais no Município. -----

Os senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e Maria Catarina dos Santos Assis fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Abstemo-nos por se tratar de um encargo e de um procedimento plurianual que cabe na competência delegada do senhor Presidente da Câmara”. -----

SERVIÇOS TÉCNICOS -----

Informação 15/EM.CP/282, de 22 de outubro, respeitante ao acionamento de parte da garantia bancária da empreitada de “Beneficiação do caminho agrícola do Paço a Sendim” – processo 05/2005, por efeito da execução de trabalhos de reparação. -----

DEL. 346/11/2015

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 15/EM.CP/282, de 22 de outubro, deliberou, por maioria, com o voto contra dos senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e Maria Catarina dos Santos Assis, o seguinte: -----

1. Acionar o montante de € 3.710,00 (três mil, setecentos e dez euros) da garantia bancária n.º 125-02-0838532, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), para efeitos de execução dos trabalhos de reparação constantes no auto de vistoria de receção definitiva da obra de “Beneficiação do caminho agrícola do Paço a Sendim” – processo 05/2005; -----
2. Proceder à liberação da importância remanescente da já aludida garantia, ou seja, do valor de € 14.930,00 (catorze mil, novecentos e trinta euros), bem como do

montante total (€ 697,43) da garantia n.º 125-02-1033962, também emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP); -----

3. Dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Administrador da massa insolvente da Pavia – Pavimentos e Vias, S.A. -----

Os senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e Maria Catarina dos Santos Assis fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Tendo em conta o vertido na carta proveniente do Millennium BCP, datada de 21 de janeiro 2014, e o constante nos ofícios n.ºs 11 e 13/2014, ambos de 13 de janeiro de 2014, respeitantes a esta matéria, não se entende o proposto pelos serviços.” -----

No seguimento da declaração de voto proferida pelos senhores Vereadores, o senhor Presidente da Câmara sugeriu que fosse chamado à reunião o técnico superior responsável pela elaboração da respetiva informação, Eng.º Alcino Loureiro, a fim de dissipar alguma dúvida que possa existir sobre o assunto em apreço. Os senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e Maria Catarina dos Santos Assis entenderam que não era necessário a comparência do aludido técnico. -----

O Senhor Presidente disse, em seguida, que devia constar da ata que foi proposto que fosse chamado o técnico em questão para prestar o cabal esclarecimento da matéria em discussão e que os senhores Vereadores entenderam que não era necessário a presença do técnico, dado que os documentos em questão são esclarecedores. -----

O Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro usou da palavra e disse o seguinte: -----

“Não tem qualquer sentido o que acaba por ser dito pelo senhor Presidente da Câmara, na restrita medida em que a justificação de voto dos ora Vereadores assenta na informação técnica dos serviços e no ofício proveniente do Millennium BCP, o qual é claro, enquanto a referida informação técnica não é entendível, pelo que é contraditória, ou melhor, não tem correspondência com o advertido no ofício proveniente do Millennium BCP.” -----

Em função do que foi dito anteriormente pelo senhor Vereador, o senhor Presidente da Câmara disse o seguinte: -----

“Não se vê qualquer sentido no facto de não ser entendível o proposto pelos serviços técnicos. No nosso entender, os serviços deveriam ser chamados a prestar o cabal esclarecimento daquilo que é proposto, daí que não seja compreensível a posição de voto dos senhores Vereadores, a qual é, desta forma, contrária ao que é efetivamente proposto.” -----

Informação 15/EM.CP/297, de 12 de novembro, respeitante à aprovação do auto de vistoria e medição de trabalhos n.º 7 da empreitada de “Reabilitação e recuperação de edifício destinado a forças de segurança” – processo 2014/CP/26. -----

DEL. 347/11/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e medição de trabalhos – 7.ª situação provisória da empreitada de “Reabilitação e recuperação de edifício destinado a forças de segurança” – processo 2014/CP/26, no montante de € 62.699,43 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente da Câmara a efetuar o respetivo pagamento. -----

SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL -----

O Agrupamento de Escolas de Tabuaço vem solicitar a atribuição de um subsídio para a realização de uma visita de estudo pelos alunos do ensino secundário à Ilha de São Miguel. -----

DEL. 348/11/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião. -----

O Grupo Desportivo Arcos Futebol Club vem dar conhecimento da sua reativação e solicitar o apoio necessário para o desenvolvimento das suas atividades. -----

DEL. 349/11/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio ao Grupo Desportivo Arcos Futebol Club no montante de € 2.000,00 (dois mil euros) para custear as despesas com o desenvolvimento das suas atividades. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Comissão de Festas de Arcos vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a realização dos festejos em honra de São Silvestre.

DEL. 350/11/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Arcos no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para custear as despesas com a realização dos festejos em honra de São Silvestre no dia 31 de dezembro de 2015. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

DEL. 351/11/2015

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executoriedade imediata. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos, que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,

